



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 64, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as resoluções CEPEC *ad referendum* nº 31 de 23 de março de 2020 e nº 60 de 16 de abril de 2020, **RESOLVE *ad referendum***:

Art. 1º. Aprovar, em caráter excepcional, a realização da Solenidade de Colação de Grau, por meio de videoconferência, aos concluintes do curso de graduação em Medicina da UFGD, em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), durante o período de suspensão das atividades presenciais da Instituição.

§ 1º - A outorga de grau deverá observar o cumprimento de rito oficial, no formato remoto, por meio do qual o(s) estudante(s) formando(s) deverá(ão) participar obrigatoriamente para fazer jus ao grau acadêmico a que tiver direito, em razão da integralização curricular.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Dr.ª. Mirlene Ferreira Macedo Damázio